



## **EDITAL E NORMAS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO EM ORTOPEDIA PARA O ANO DE 2018**

Abertura de inscrições para preenchimento de vagas para médicos trainandos do primeiro ano para a Especialidade de Ortopedia para o ano de 2018, obedecendo às normas estabelecidas pelo Estatuto do Centro de Treinamento em Ortopedia e Traumatologia, e Regimento da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos e das Instituições Conveniadas.

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS – ISCMSC, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que, no período de **16 de novembro a 22 de dezembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para médicos trainandos do primeiro ano para a Especialidade de Ortopedia, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura – CNRM/MEC.

O programa de Treinamento em Ortopedia terá a duração de 3 (três) anos e serão aceitas inscrições de médicos e formandos em escolas médicas reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura/MEC e se regerá pela Lei 6.932/81 e suas alterações, além das Resoluções complementares pertinentes, emitidas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

O candidato brasileiro com curso no exterior deverá apresentar o diploma médico revalidado por Universidade Pública na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente, proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), e registro no CRM de acordo com as Resoluções do CFM nºs 1.831/2008 e 1.832/2008.

### **I – DAS VAGAS**

**1.1.** Todos os Programas e Áreas de Atuação são autorizados e reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura - CNRM/MEC.

**1.2.** O Concurso para Treinamento da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos será específico para a área de ORTOPEDIA, de acesso direto.

#### **Tabela I – Programa de Acesso Direto:**

	Nº de Vagas Credenciadas	Nº de Vagas Oferecidas	Duração do Programa
Ortopedia*	01	01	03 anos

\*Programa credenciado pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT.

**1.3.** Não haverá bolsa ou auxílio financeiro para os trainandos durante os 3 (anos) anos de treinamento.

**1.4.** Haverá um dia por semana, pré-estabelecido ao longo dos 3 (três) anos do treinamento, no qual o trainando será



dispensado para realizar atividades livres ("day-off").

1.5. O treinando receberá vale-alimentação para almoço e jantar durante os três anos de treinamento.

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Ao se inscrever o candidato, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

2.1.1. As inscrições serão realizadas no período de **16 de novembro a 22 de dezembro de 2017**, pelo site: [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

2.1.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas nos sites [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e [www.santacasasaocarlos.com.br](http://www.santacasasaocarlos.com.br) e poderá pagar o boleto por meio de *Internet Banking* ou poderá imprimi-lo e pagá-lo em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico, com cartão de débito, até a data de vencimento.

2.1.3. Recusar-se-ão os pagamentos realizados nas agências dos CORREIOS, casas lotéricas, farmácias, supermercados, depósito em conta, agendamento eletrônico, fora do prazo de vencimento ou quaisquer outras formas de pagamento diversas das mencionadas acima.

2.1.4. O candidato que optar pelo pagamento do boleto de inscrição por agendamento eletrônico, seja via *Internet Banking*, seja caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja o pagamento futuro.

2.1.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer, impreterivelmente, até a data prevista neste Edital, vedando-se sua realização após o esgotamento do prazo, independentemente do motivo alegado.

2.1.6. Comprovantes oriundos de agendamento eletrônico serão desconsiderados para fins de validação da taxa de inscrição, conforme item 2.1.4 acima.

2.1.7. Recusar-se-ão inscrições por via postal, *e-mail*, fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda aos requisitos ora fixados, esta será cancelada.

**2.2. Recolher-se-á a título de taxa de inscrição o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

**2.3. O comprovante de pagamento do aludido boleto, realizado dentro do prazo de inscrição, converter-se-á em comprovante de inscrição nesta seleção, devendo ser mantido em poder do inscrito.**

2.4. Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento que consta no boleto bancário, tornando assim nula a sua inscrição.

2.5. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

2.6. Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:

2.6.1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.6.2. Número da Cédula de Identidade (RG) e Estado da Federação, órgão emissor e data de expedição;

2.6.3. Nome completo da mãe;

2.6.4. Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.6.5. Nome e estado da Instituição de Ensino na qual o candidato cursou ou cursa o último período da graduação;

2.6.6. Endereço residencial completo;



**2.6.7.** Endereço eletrônico (e-mail); e,

**2.6.8.** Telefones para contato: (residência e celular).

**2.7.** A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS e o INSTITUTO ZAMBINI não se responsabilizam por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.8.** O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos daí decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

**2.9.** O processo seletivo é eliminatório e classificatório.

2.9.1. Confirmações de inscrições e demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (11) 5594-8441, no Serviço de Atendimento ao Candidato, no horário de 09h00 as 12h00 e das 13h00 às 16h00 ou pelo e-mail [atendimento@zambini.org.br](mailto:atendimento@zambini.org.br). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone: (16) 3509-1307 ou no email [ensino@santacasasaocarlos.com.br](mailto:ensino@santacasasaocarlos.com.br) e no *site* da Santa Casa de São Carlos: [www.santacasasaocarlos.com.br](http://www.santacasasaocarlos.com.br).

#### SEÇÃO 1 – DAS LACTANTES

**2.10.** Assegurar-se-á às lactantes o direito de participação neste certame consoante os critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/00.

**2.11.** A candidata lactante deverá indicar sua condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela comissão deste Processo Seletivo.

**2.12.** Durante a realização das provas, as lactantes poderão se retirar, temporariamente, das salas/locais onde estarão alocadas, para atendimento aos seus bebês, em dependência especial a ser reservada pela Comissão do Processo Seletivo.

**2.13.** Poderá haver compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

**2.14.** Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local.

**2.15.** O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), cuja permanência no prédio será temporária, autorizada pela Coordenação do Concurso e restrita ao local pré-determinado, conforme item 2.14 acima.

**2.16.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um “fiscal” do Instituto Zambini que garantirá a compatibilidade de sua conduta, aos termos e condições deste Edital.

#### SEÇÃO 2 – DA ISENÇÃO DE TAXA

**2.17.** A isenção de quitação do valor da taxa de inscrição será concedida ao candidato que atender os seguintes requisitos:



- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e,
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

**2.18.** O candidato que desejar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, neste certame, deverá fazê-lo por meio de requerimento específico, clicando na opção “ISENÇÃO DE TAXA”, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), no período de **17 e 20 de novembro de 2017**, procedendo a impressão, instrução e postagem deste.

**2.19.** O candidato deverá informar, obrigatoriamente, seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, firmando declaração no sentido de preencher os requisitos estabelecidos nos subitens “a” e “b” do item 2.24, desta Seção.

**2.20.** O candidato encaminhará seu pleito de isenção exclusivamente por *Sedex* ou “carta registrada”, ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, conj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo - SP, do início das inscrições até **21 de novembro de 2017**, indicando no envelope “Ref: Isenção de Taxa – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS – Estágio Ortopedia 01/2018”, assim instruído:

- a) a solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme o item 2.18 desta Seção;
- b) a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove seu cadastro no CadÚnico do referido Ministério, contendo expresso o número do NIS ativo;
- c) declaração de hipossuficiência devidamente preenchida e assinada; e,
- d) cópia simples do RG e CPF.

**2.21.** O Instituto Zambini apurará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico de modo a obter decisão terminativa sobre a concessão ou recusa do benefício.

**2.22.** Serão desconsiderados os pedidos de isenção e respectivos documentos de instrução encaminhados extemporaneamente ou de modo diverso ao disposto no item 2.20 supra.

**2.23.** Considerar-se-ão apenas os pleitos de isenção de taxa veiculados em envelopes que estampem a data de postagem dos CORREIOS, sendo indeferidos aqueles receitados de modo diverso.

**2.24.** A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

**2.25.** A relação dos resultados dos requerimentos de isenção de taxa será divulgada no dia **24 de novembro de 2017**, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**2.26.** O indeferimento do requerimento de isenção de taxa não impede a inscrição normal do candidato, mediante o recolhimento da aludida taxa.

**2.27.** Obstar-se-á a concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;



d) desobedecer os prazos estabelecidos acima; ou,

e) estiver sem o cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou não preencher, concomitantemente, ambos os requisitos constantes nas alíneas “a” e “b” do item 2.24 acima.

**2.28.** Caberá recurso da decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma que integra este Edital (Anexo I), responsabilizando-se o candidato recorrente pelo acompanhamento dos atos e prazos daí oriundos junto ao *site* [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**2.29.** A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS – ISCMSC e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências para apuração da situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não, a isenção de taxa de inscrição requerida.

### **III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.1.** Aos portadores de necessidades especiais que necessitam de adaptações para a realização das provas requerer-se-á o encaminhamento de laudo médico (original ou cópia autenticada), bem como fotocópia simples de documento de identificação (RG), conforme as disposições deste Capítulo, por Sedex ou “carta registrada” ao INSTITUTO ZAMBINI, sito na Avenida Fagundes Filho, 141, Edifício Denver, 4º andar, cj, 43 - São Judas - CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Laudo Médico – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS – Estágio Ortopedia 01/2018", até o término das inscrições, **impreterivelmente, sob pena de não atendimento ao pleito.**

**3.2.** O laudo médico legível deverá atestar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não exceda os três meses antecedentes à data de publicação deste Edital.

**3.2.1.** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO ZAMBINI e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS não se responsabilizam pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição, por parte do candidato portador de necessidades especiais, tampouco por fatores alheios e externos (greve dos CORREIOS, extravios etc) que impeçam a recepção do aludido documento.

**3.2.2.** O laudo médico fornecido terá validade somente para a inscrição nesta Seleção.

**3.2.3.** Considerar-se-á, para fins de cômputo dos prazos ora estipulados, a data de postagem dos CORREIOS. Os documentos encaminhados fora da forma e prazo estabelecidos neste Edital não serão conhecidos.

**3.2.4.** O candidato portador de deficiência visual, que solicitar prova com letras ampliadas, a receberá com tamanho correspondente à fonte 24, sendo incumbido da respectiva leitura. Apenas o preenchimento do “cartão resposta” poderá ser feito por Fiscal-Ledor, designado especificamente pela Comissão Examinadora deste Processo Seletivo.



**3.2.5.** O candidato portador de deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida.

**3.2.6.** A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **IV – DA SELEÇÃO**

**4.** A seleção obedecerá à Resolução CNRM nº. 02, de 27 de agosto de 2015, observando o mínimo de 3,5 pontos para as provas objetivas e o máximo de 3 pontos para análise e arguição do currículo. A seleção será baseada conforme segue:

**4.1.** 1ª ETAPA: Prova Objetiva - Peso 7 pontos.

**4.1.1.1.** A Prova Objetiva será aplicada no dia **22 de janeiro de 2018**, com início às 09h00, no Departamento de Ensino da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, à Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, 573 – Vila Pureza – São Carlos - SP. O candidato, efetivamente inscrito conforme o Capítulo II deste Edital, deve acompanhar a convocação por meio do site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), devendo comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, não havendo tolerância para entrada no referido local, após o fechamento dos portões.

**4.1.1.2.** A Prova Objetiva será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, abrangendo conhecimento de Medicina nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social. A prova escrita terá duração de 01 hora a partir do seu início.

**4.1.1.3.** Na prova da 1ª Etapa, as Folhas de Respostas e os Cadernos de Questões serão recolhidos. A não devolução do Caderno de Questões, que será personalizado, implica na anulação da prova do candidato em questão.

**4.1.1.4.** O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após decorrido 30 (trinta) minutos de seu início.

**4.1.2.** Não haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

**4.2.** 2ª ETAPA: Análise e Arguição do *Curriculum Vitae* – Peso 3 pontos.

**4.2.1.** Somente participarão da 2ª ETAPA os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.

**4.2.2.** A Análise e Arguição do *Curriculum Vitae* serão realizadas no mesmo dia de realização da Prova Objetiva.

**4.2.3.** Na Arguição será avaliada: postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no *Curriculum Vitae*, que deverão ser apresentados no ato de sua entrevista para a banca examinadora.

**4.2.4.** No *Curriculum Vitae* deve constar: dados pessoais, histórico escolar médico, trabalhos apresentados e publicados; representações acadêmicas; monitorias, participação em congressos e eventos, para áreas com pré-requisitos e de atuação deverá apresentar comprovante que está cursando seu último ano, com data prevista para término inferior à data de matrícula.

**4.2.5.** No *Curriculum Vitae* será avaliado: aproveitamento durante o Curso de Graduação, participação em atividades



extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisas científicas e envolvimento institucional, línguas estrangeiras, monitorias, trabalhos publicados, trabalhos apresentados em congressos, bolsa oficial de iniciação científica.

**4.2.6.** O candidato que não entregar o *Curriculum Vitae* ou que apresentá-lo sem ser impresso (digitado ou datilografado), não será pontuado na 2ª ETAPA.

**4.3.** A 1ª Etapa será aplicada no dia 22 de janeiro de 2018, com início às 09h00, no Departamento de Ensino da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, à Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, 573 – Vila Pureza – São Carlos - SP. O candidato deve acompanhar a convocação por meio do site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**4.3.1.** A 2ª Etapa, Entrevista e Análise de Currículo, será realizada no mesmo dia e local, após o término da 1ª Etapa.

## V – DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**5.1.** Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida por órgãos competentes, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**5.2.** Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

**5.3.** Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

**5.4.** O não comparecimento do candidato às provas ou na análise e arguição do *curriculum vitae* acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

**5.5.** O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

**5.5.1.** Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

**5.6.** Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

**5.7.** O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para início do exame.

**5.8.** Não será permitida, em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame: após o início das provas; sem a apresentação de um dos documentos exigidos no item 5.1; o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou qualquer outro material de consulta e de lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, e, utilizando



chapéus ou bonés. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, se sujeitará a imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação.

**5.9.** O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, no início das provas.

**5.10.** Os dois últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

## **VI - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1.** A Prova Objetiva será aplicada no dia **22 de janeiro de 2018**, com início às 09h00.

**6.2.** A Análise e Arguição do *Curriculum Vitae* serão realizadas no mesmo dia, após o término da 1ª etapa, devendo o candidato trazer consigo o *Curriculum Vitae*.

**6.3.** O candidato para efeito de classificação deverá obter nota maior ou igual a 50% da pontuação total da prova objetiva. A nota final atribuída será de 0 a 10 (zero a dez) pontos.

**6.4.** Após o início da 2ª etapa, será advertido o candidato que receber de terceiros qualquer documento, uma vez que tal procedimento poderá acarretar problemas ao andamento dos trabalhos.

**6.5.** Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será feito pela maior nota obtida na Prova Objetiva, sucessivamente a maior nota na Análise e Arguição Curricular, e, por fim, Maior Idade.

**6.6.** Os resultados preliminares estarão disponíveis na Internet, no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e na COREME da Santa Casa São Carlos a partir do dia **20/02/2018**.

## **VII - DOS RECURSOS**

**7.** Será admitido recurso:

**7.1.1.** Da publicação de Edital ou avisos pertinentes a esta Seleção;

**7.1.2.** Da divulgação dos resultados preliminares.

**7.2.** O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias computados a partir da publicação dos respectivos resultados ou eventos, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à aludida publicação.

**7.3.** Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos por meio do "link" Recursos, correlato ao EDITAL E NORMAS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO EM ORTOPEDIA PARA O ANO DE 2018, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**7.4.** Após o envio do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

**7.5.** O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso do recurso ir contra o Gabarito, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

**7.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**7.7.** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse



item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

**7.8.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**7.9.** Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via *site* ou, ainda, fora do prazo.

**7.10.** Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **VIII - DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA**

**8.1.** O resultado final será divulgado pela Internet no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e na COREME/ISCMSC, a partir do dia **20 de fevereiro de 2018**.

**8.2.** A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Coordenação do Hospital de Ensino / COREME da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos – ISCMSC, localizado na Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, 573 Vila Pureza, São Carlos –SP, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2018**, no horário de 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

**8.3.** Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente suas vagas.

**8.4.** Caso a vaga não seja preenchida neste período, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos – ISCMSC, reserva-se no direito de convocar, a partir do dia **28 de fevereiro de 2018**, novos candidatos, conforme lista de classificação final. Será dado seu conhecimento no Departamento de Ensino ou pelo telefone: (16) 3509-1307. É de total responsabilidade do CANDIDATO ou seu PROCURADOR acompanhar possíveis chamadas e matrículas no prazo estipulado. O não comparecimento para matrícula no prazo implicará na desclassificação do candidato. O candidato habilitado que não comparecer na primeira matrícula será considerado DESISTENTE, ou seja, DESCLASSIFICADO, não podendo participar de eventual segunda matrícula. O mesmo prazo será considerado para o PROCURADOR.

## **IX - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

**9.1.** Para efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

a) Cópia do Diploma Médico ou atestado de conclusão do curso médico;

b) Cópia do RG;

c) Cópia do CPF;

d) Certidão de nascimento;

e) Certidão de casamento;

f) Certificado de reservista;

g) Duas fotos 3x4 recentes;

h) Cópia do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo. O treinando que concluiu o curso de Medicina no ano imediatamente anterior deverá apresentar cópia do CRM, até **28 de fevereiro de 2018**, sob pena de exclusão do programa;

i) Cópia do comprovante de inscrição junto ao INSS na modalidade de autônomo.



#### **X - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1.** Os currículos dos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 90 dias após o início dos programas de Residência Médica em 2018. Após este período os documentos citados serão incinerados.
- 10.2.** O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da ISCMSC e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e MEC.
- 10.3.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

#### **XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** A inscrição implica no compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2.** No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, o INSTITUTO ZAMBINI reserva-se o direito de antecipar ou postergar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
- 11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica – COREME, Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM e Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, conforme suas competências.
- 11.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.
- 11.5.** O treinando oficialmente matriculado iniciará seu programa no dia **1º de março de 2018**.
- 11.6.** O candidato regularmente matriculado que não comparecer na data estipulada para seu início, será considerado DESISTENTE.
- 11.7.** O treinando matriculado obedecerá às normas estabelecidas pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos ou seu estatuto e das Instituições conveniadas.
- 11.8.** Os casos omissos serão apreciados e julgados pelo Departamento de Ensino com o Setor de Ortopedia da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos.

**São Carlos – SP, 31 de outubro de 2018.**

**Comissão do Concurso de Residência Médica da ISCMSC - COREME.**



ANEXO I  
DO CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA (datas prováveis, sujeitas a alterações)	
Período de inscrições	A partir das 10:00h de 16 de novembro até às 23:59h de 22 de dezembro de 2017
Recepção dos pleitos de isenção de taxa de inscrição	17 e 20 de novembro de 2017
Prazo para envio da documentação referente à taxa de isenção	21 de novembro de 2017
Divulgação da Lista de Deferimento e Indeferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	24 de novembro de 2017
Convocação para Prova Objetiva e Análise e Arguição de <i>Curriculum Vitae</i>	08 de janeiro de 2018
Aplicação da Prova Objetiva e Arguição de <i>Curriculum Vitae</i>	22 de janeiro de 2018
Divulgação do Gabarito Preliminar	23 de janeiro de 2018
Prazo para interposição de recurso em face do Gabarito Preliminar	24 e 25 de janeiro de 2018
Divulgação da Classificação Preliminar	05 de fevereiro de 2018
Prazo Para Interposição de Recurso em Face da Classificação Preliminar	06 e 07 de fevereiro de 2018
Divulgação da Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo	20 de fevereiro de 2018
Matrícula	26 e 27 de fevereiro de 2018
Início das Atividades	1º de março de 2018

Obs.: Todas as convocações acima serão noticiadas no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)